



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 38, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Delegar competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para, em seu nome:

- I – autorizar a proteção e salvaguarda de direitos relativos aos ativos de Propriedade Intelectual;
- II – assinar petições e documentos relativos aos ativos de Propriedade Intelectual;
- III – assinar contratos de Transferência de Tecnologia;
- IV – assinar procurações relativas aos ativos de Propriedade Intelectual.

RONEY PIGNATON DA SILVA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Publicado em ___/___/___ no

() DOU, Seção _____, Página _____

() BGP